

**EDITAL Nº 003/2022**  
**CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA DO FESTIVAL DA MANDIOCA –**  
**2022**

A Prefeitura do Município de Lagarto – SE, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte – SECJESP, abre procedimento para o **CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA DO FESTIVAL DA MANDIOCA**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre 10h do dia **11 de maio de 2022** e às 17h do dia **19 de maio de 2022**. Deverão ser observadas as regras deste Edital e da Lei Municipal nº 858, de 14 de junho de 2019.

### **1. OBJETO DO EDITAL**

1.1 - O presente edital constitui-se em um concurso para a inscrição e seleção de candidatas a Rainha do Festival da Mandioca 2022.

### **2. OBJETIVO DO EDITAL**

2.1 - O presente Edital visa escolher a Rainha do Festival da Mandioca 2022, que representa a beleza e a força feminina do município que possui a maior população rural do Estado de Sergipe.

2.2 - Movimentar setores artísticos, a exemplo de costureiros, maquiadores, cabelereiros e modelos da cidade de Lagarto.

### **3. DAS INSCRITAS**

3.1 - Poderão se inscrever no presente edital:

a) pessoas do sexo feminino, entre 16 (dezesesseis) e 23 (vinte e três) anos de idade completados até a data do concurso - 03 de junho de 2022.

b) que tenham residência na cidade de Lagarto a no mínimo 05 (cinco) anos.

c) ter disponibilidade de horários para ensaios, reuniões, eventos, em comum acordo com a Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte.

3.2 - Não poderão se inscrever no Presente Edital:

a) Pessoa que tenha ligação parental com a comissão julgadora;

b) pessoa que tenha ligação parental com a comissão organizadora, composta por funcionários da Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte;

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições serão gratuitas.

4.2 - Cada candidata deve preencher o formulário online, disponível no site [www.lagarto.se.gov.br](http://www.lagarto.se.gov.br), bem como anexar uma foto de rosto e outra de corpo inteiro.

4.3 - As inscrições acontecerão no período compreendido entre 10h do dia **11 de maio de 2022** e às 17h do dia **19 de maio de 2022**, seguindo o horário oficial de Brasília.

4.4 - As inscrições somente podem ser realizadas conforme o item 4.2 deste edital.

4.5 - Em caso de candidatas menores de 18 (dezoito) anos, deve ser entregue na Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte, o termo de autorização assinado pelo (a) responsável, autorizando sua participação no concurso (em anexo a este Edital), apenas assim a inscrição será validada.

4.6 – Ao inscrever-se, a candidata se compromete a ceder o direito de uso de sua imagem em fotos, vídeos, gravações de entrevistas relativas à divulgação e publicidade da festa, por tempo indeterminado e sem ônus.

4.7 - Quaisquer dúvidas e/ou informações sobre a inscrição devem ser realizadas presencialmente na Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte, situada à Avenida Rotary, 137, ou pelo telefone (79) 3631-9610, das 08 às 13 horas, de segunda à sexta.

## **5 – DA SELEÇÃO**

5.1 – Após as inscrições, as candidatas serão entrevistadas individualmente por 01 (um) membro da Comissão organizadora para análise da desenvoltura.

5.2 – Após a entrevista, a comissão selecionará 06 (seis) participantes finalistas que participarão do Desfile para escolha da Rainha do Festival da Mandioca.

5.3 – As finalistas participarão de enquete para participação popular, através da rede social da Prefeitura Municipal de Lagarto – *instagram*.

5.4 – A finalista que apresentar o maior número de votos na enquete, irá receber 10 (dez) pontos, que serão acrescentados a votação dos jurados no dia do Desfile.

5.5 – No dia do desfile, serão atribuídos 10 (dez) pontos para a torcida mais animada.

5.6 - O Concurso terá a premiação total de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme Lei nº 858, Art. 4º, inciso VII – viabilizar a premiação em eventos de arte e cultura promovidos ou apoiados pelo Município.

5.7 – O valor descrito no item 5.5 deste edital, será uma ajuda de custo, entregue como premiação as 03 (três) primeiras colocadas, dividido da seguinte maneira:

1º lugar: 500,00 (quinhentos reais)

2º lugar: 300,00 (trezentos reais)

3º lugar: 200,00 (duzentos reais)

## **6 – AVALIAÇÃO E RESULTADO**

6.1 - A comissão de avaliação no dia do desfile será formada por 05 (cinco) jurados, que irão analisar os seguintes critérios: beleza, simpatia, desenvoltura e conhecimento sobre a cultura lagartense.

6.2 – As notas serão atribuídas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas.

6.3 – Após a soma das notas, será adicionado os 10 (dez) pontos da enquete realizada via *instagram* e 10(dez) pontos para a torcida mais animada.

6.4 – O apresentador convidará as finalistas e anunciará a terceira, a segunda e a primeira colocada.

## **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - O envio da Inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

7.2 - Fica reservado à Prefeitura Municipal de Lagarto, juntamente com a Secretaria de Cultura, Juventude e Esporte, ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente edital, se houver motivos ou justificativas para qualquer um desses procedimentos.

7.3 – O título de Rainha do Festival da Mandioca, tem validade de 01 (um) ano, após esse período, a titular deve entregar a faixa e demais itens que estiver em sua posse à Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte.

7.4 – Todas as despesas de deslocamento, alimentação, produção para o dia do desfile de Escolha da Rainha do Festival da mandioca (vestido, cabelo e maquiagem), bem como nos ensaios, serão de responsabilidade da participante.

Lagarto, 10 de maio de 2022.

**ADRIANO ROCHA FONTES**

Secretário da Cultura, da Juventude e do Esporte

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS  
(PARA MENORES DE DEZOITO ANOS)

Eu \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, **AUTORIZO** a participação no **CONCURSO PARA  
ESCOLHA DA RAINHA DO FESTIVAL DA MANDIOCA**, promovido pela  
Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte de Lagarto/SE, na qualidade  
de \_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor) da menor

\_\_\_\_\_,  
portadora do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_ nascida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Lagarto - SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal

